

DE 03.06.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000239/2022 - Consubstanciado na Manifestação nº 86 da Assessoria de Controle Interno (SEI 33293812), bem como Parecer nº 253 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 32598691) e da Controladoria (SEI 33336201), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Retificação e Ratificação, com acréscimo de valor de R\$ 1.628.205,94 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), do Contrato nº 020/2014, a cargo da empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, para a execução de "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PONTE NA RJ-142 DA VARIANTE EM LUMIAR, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO", adjudicado à empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA". Fundamentado no Art. 58, inciso I e Art. 65, I e §1º, ambos da Lei Federal nº 8666/93, Enunciados nº 29 e 40 da PGE. Fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro SEI-32363171 e com o Processo Origem E-17/201.801/2012.

DE 09.06.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/000480/2022 - Consubstanciado no Parecer 262 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI-32815923), bem como manifestação 131 da Assessoria de Controle Interno (SEI-34166596), e da Controladoria (SEI-34179705), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 064/2014, no valor de R\$ 2.490.370,75 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), conforme Parecer 2 da Diretoria de Obras e Conservação Regional III (SEI-31319936), cujo objeto é "OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS DA RJ-099, DO ENTRONCAMENTO COM BR-465 AO ENTRONCAMENTO COM A BR-101", processo origem E-17/003.003365/2013, a cargo da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, fundamentado no ART. 65, II "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Id: 2400059

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 08.06.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/000879/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI-34196893), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para a " implantação de 1.517 metros de rede de distribuição de energia elétrica de média tensão (13.8 kv), em cabo coberto 3x185mm2 de alumínio, com cabo mensageiro constituído de cordoalha de aço de 9,5mm para sustentação dos condutores, na faixa da RJ-178, no Município de Carapebus.", objeto do processo SEI-330027/000879/2022, a cargo da CONCESSIONÁRIA ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO, devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito (SEI-34091046) e Diretoria de Projetos de Engenharia (SEI-34108941) desta Fundação DER-RJ.

DE 09.06.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/004063/2021 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 34230876), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para a implantação de "TRAVESSIA SUBTERRÂNEA, EM FAIXA DA RJ-106, BAIRRO BALNEÁRIO DAS GARÇAS, MUNICÍPIO DE RIODAS OSTRAS, PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS EM AÇO, API 5L GR. B", objeto do processo SEI 330027/004063/2021, a cargo da empresa Naturgy, devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito (SEI 31758755) desta Fundação DER-RJ.

PROCESSO Nº SEI-330026/000356/2022 - Consubstanciado na Manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 34163491), bem como Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 34205474) e da Controladoria (SEI 34241737), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo para Prorrogação do prazo do Contrato Nº 048/2018, prorrogando seu prazo por mais 187 (cento e oitenta e sete) dias corridos, a contar de 13/06/2022, transferindo seu término pra 16/12/2022 a cargo da empresa CONSÓRCIO SERRA DA BOCAINA II, para execução de "COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS NA RJ-165, TRECHO BR-101 AOS LIMITES DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA, COM RESTAURAÇÃO, MELHORIAS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, COM EXTENSÃO DE 11,46 KM", Processo Origem nº E-17/206.094/2012 e fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 34134976), fundamentado com base no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2400060

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 01.06.2022

PROCESSO Nº SEI-320001/000970/2020 - LUIZ FELIPE MARTINS CORREA, Auditor do Estado, ID Funcional nº 19428626/01. **AUTORIZO** o cancelamento da fruição de 8 (oito) meses de licença prêmio referente aos períodos aquisitivos de 15/08/2005 a 13/08/2010, 14/08/2010 a 12/08/2015 e 13/08/2015 a 29/10/2020, no período de 06/07/2022 a 03/09/2022, 04/09/2022 a 02/12/2022 e 03/12/2022 a 02/03/2023, por imperiosa necessidade de serviço.

Id: 2400022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 09.06.2022

PROCESSO Nº SEI-320001/001694/2022 - JOSE INACIO FERREIRA, Auditor do Estado, ID nº. 8722749/01. **AUTORIZO** a fruição de 1 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 15/07/2009 a 13/07/2014, no período de 15/08/2022 a 13/09/2022.

Id: 2400017

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 09/06/2022

PROC. Nº SEI-320001/001733/2022 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, com base no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MR EVENTOS, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE COQUETEL E COFFEE BREAK COMPLETO, PADRÃO SIMPLES no valor de R\$ 17.600,00, nos termos do inciso II, do art. 24, do citado diploma legal e Resolução CGE nº 99, de 13 de setembro de 2021.

Id: 2399922

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 31/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/3649/2016 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/007/3649/2016, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: André Luiz Guerra Santos, Professor Docente I, Nível C, Referência 6, Identidade Funcional nº 33572666, Vínculo 2, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (32271489 - COMISPI ; 33745427 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33745344.

Id: 2400038

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 31/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/724/2017 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/007/724/2017, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: PAULA RENATA CARDOSO DA CRUZ, Identidade Funcional nº 43525911, Professor Docente I, Matrícula nº 964.470-9, Vínculo 2, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (32130081 -COMISPI ; 33739719 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33739583

Id: 2400040

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 31/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/5176/2018 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/007/5176/2018, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: INÉS DA CONCEIÇÃO COUTINHO, Identidade Funcional 4387413-4, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula 962451-1, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (32121376 -COMISPI ; 33751757 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33751735.

Id: 2400045

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 31/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/006/3050/2017 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/006/3050/2017, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: MONIQUE PAULENAK DA SILVA, Professor Docente I, Nível C, Ref. 04, Id. Funcional nº 43897193, Matrícula nº 966.461-6, vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (32299214 -COMISPI ; 33743697 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33743629.

Id: 2400048

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 01/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-08/008/9011/2014 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-08/008/9011/2014, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: VALDIR MOREIRA, Identidade Funcional nº 42156785, Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Matrícula 922510-3, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (22824715 -COMISPI 33757993- CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33757962/1236.

Id: 2400039

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 03/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/014/1765/2016 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/014/1765/2016, que foi instaurado para apurar irregularidade contra FRANCISCO ROBERTO BARBOSA, Professor Docente I, Nível C, referência 3, Matrícula nº 962.247-3, Identidade Funcional 3971114-5., fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (24938480 -COMISPI ; 33837495- CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33836941 e 33837473.

Id: 2400055

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 03/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-26/005/4214/2019 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-26/005/4214/2019, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: DUDA SOARES SIMPLICIO, nome civil MAURICIO SOARES SIMPLICIO, Identidade Funcional 2090691-9, Instrutor de Informática, Matrícula 0222782-5, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (33659224 -COMISPI ; 33815056 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33815287.

Id: 2400075

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 03/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-26/005/3105/2019 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-26/005/3105/2019, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: NILTON SILVA MATIAS DO SACRAMENTO, Identidade Funcional nº 4212361-5, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 224.865-6, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (25534801 -COMISPI 33832555 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33832546.

Id: 2400057

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 03/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-08/005/000908/2019 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-08/005/000908/2019, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: JOSE CARLOS DE SOUZA AZEVEDO, ID Funcional 31216056, Técnico de laboratório, matrícula nº 286189-6, vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (28596740 -COMISPI ; 33876665- CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33876614.

Id: 2400054

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 03/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/002/5913/2017 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/002/5913/2017, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: LEONARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA, ID nº 43873065, Professor Docente I, ma-

trícula nº 0962278-8, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (26286587 - COMISPI ; 33835410 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33835339

Id: 2400061

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 03/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/011/2607/2016 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/011/2607/2016, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: ARETHUZA MIRANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, cargo Professor Docente I, Identidade Funcional 4282700, Matrícula nº 0934599-2, Vínculo I, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (27729943 -COMISPI ; 33836319- CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33836313.

Id: 2400051

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 03/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-08/008/1741/2016 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-08/008/1741/2016, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: FREDERICO FRANZOTTI MACHADO, Identidade Funcional 5641128, Médico, Matrícula nº 867729-6, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (33803116 -COMISPI ; 33864078 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021 - index 33863857.

Id: 2400052

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4863 DE 09 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE CONTENCIOSO ESTRATÉGICO E DE DEFESA DA PROBABIDADE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, INSTITUINDO PELO A RESOLUÇÃO PGE Nº 4.319 DE 01 DE JANEIRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, XLIII, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-140001/006098/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Núcleo de Contencioso Estratégico e de Defesa da ProBABidade no Âmbito da Procuradoria Geral do Estado, instituído pela Resolução Nº 4.319 de 01 de janeiro de 2019, passando a integrar os seguintes Procuradores do Estado, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

PRESIDENTE:

Andre Urym

MEMBROS:

Amanda Colchete Pinto
Bruno Boquimpani Silva
Davi Marques da Silva
Gabriel Javoski Baltasar de Oliveira
Joaquim Pedro Rohr
Marcelle Figueiredo da Cunha
Rodrigo Lima e Silva de Freitas

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2400194

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃOATO DA ACESSORA ESPECIAL
DE 09/06/2022

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-E-14/001.052012/2019, FICA DESIGNADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 10/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária E.C.R CONSULTORIA LTDA. - cujo objeto consiste na prestação de serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de instalação elétrica para o edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, englobando a função de Assessoria e Consultoria na fase de execução dos projetos (transcurso da obra) - composta pelos membros a seguir:

GESTORES:

PATRICIA GULLO CAMPOS FRADE - ID 43276458
CRISTINA BRAGA MOREIRA - ID 50130439

FISCAIS:

DÉBORA ALVES CANIÇALI - ID 43596363
FERNANDA ESPECHIT COELHO - ID 50164694
JOSÉ LINS FONTES JUNIOR - ID 50217410
TATIANA DE ALMEIDA SOARES - ID - 43424619

Id: 2399993

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃOATO DA ACESSORA ESPECIAL
DE 10/06/2022

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016 e à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/048211/2021, FICA DESIGNADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 14/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária ME-GAPLAN PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição e instalação de itens de mercaderia, acréscido de serviços de remanejamento (desmontagem, transporte e remontagem) de itens já existentes para o prédio do antigo Convento do Carmo, composta pelos membros a seguir:

GESTOR:

PATRICIA GULLO CAMPOS FRADE - ID nº 43276458

FISCAIS:

DÉBORA ALVES CANIÇALI - ID nº 43596363
FERNANDA ESPECHIT COELHO - ID nº 50164694

Id: 2400217

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sábado, 11 de Junho de 2022 às 04:54:35 -0300.